



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.353, 22 DE MARÇO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO DA PERMUTA DO SERVIDOR ANGELO STAUB COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº 353, de 21 de junho de 2007,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 353, de 21 de junho de 2007, que autorizou a permuta do servidor municipal ANGELO STAUB, matrícula nº 5058, Assessor Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 9, Classe E, nos termos do artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº 296 de 11 outubro de 2005, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde;

CONSIDERANDO que em contrapartida à cedência autorizada, o Município de Santa Cruz do Sul receberá do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta, o servidor ABDALLA JUMA ABDALLA ABDEL HAMID, matrícula nº 13470680, técnico em saúde e ecologia humana, com carga horária de 40 horas semanais, Classe A, Nível 12, Padrão 17, que exercerá suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

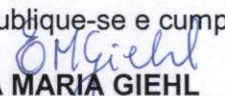
Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 353, de 21 de junho de 2007, fica prorrogada a cedência em permuta do servidor ANGELO STAUB, ao Estado do Rio Grande do Sul, até 31 de dezembro de 2011, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011.

Santa Cruz do Sul, 22 de março de 2011.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração